



CNPJ/ME 19.834.826/0001-84

NIRE: 35.300.463.111

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019, os acionistas da Matrix Energy Participações S/A (“Companhia”) reuniram-se a partir das 09:30 horas na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, conjuntos 111 e 112, sala 03, bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.
2. **CONVOCAÇÃO E QUÓRUM:** dispensada a convocação prévia conforme o disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Ricardo Fernando Schaefer; Secretário: Federico Marsano.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a cessão de créditos pela “Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A.”, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.858.631/0001-49 (“Matrix Comercializadora”), subsidiária da Companhia, no valor de até R\$500.000.000,00(quinhetos milhões de reais), sem qualquer coobrigação ou direito de regresso ao Bismut II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 34.012.314/0001-26 (“Fundo”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas:
  - (i) a cessão de créditos pela Matrix Comercializadora, no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhetos milhões de reais), incluindo, mas não limitados aos decorrentes do contratos de compra e venda de energia elétrica, celebrados pela Companhia, na qualidade de vendedora, sem qualquer coobrigação ou direito de regresso ao Fundo, quais sejam: (i) contrato nº 48142-48144, celebrado com a Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEP, em 02 de abril de 2019; (ii) contrato nº 46598, celebrado com a Copel Comercialização S.A. (“Copel”), em 28 de novembro de 2018; (iii) contrato nº 48748, celebrado com a Copel em 12 de fevereiro de 2019; (iv) contrato nº 50244, celebrado com Copel em 05 de abril de 2019; (v) contrato nº 50558, celebrado com Copel em 10 de abril de 2019; (vi) contrato nº 60742, celebrado com Copel em 16 de abril de 2019; (vii) contrato nº MTX-FOZ/2019 5593, celebrado com a Foz de Chapecó

Energia S.A. em 12 de julho de 2019; (viii) contrato nº 47314, celebrado com a GE Energias Renováveis Ltda., em 14 de janeiro de 2019; e (ix) contrato nº 396-2018, celebrado com Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS em 03 de janeiro de 2019 (“Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica”), sendo a referida cessão realizada sem qualquer coobrigação ou direito de regresso, a determinado(s) fundo(s) de investimento em direitos creditórios; e

(ii) a autorização da Diretoria para a prática de todos os atos e celebração de todos e quaisquer instrumentos necessários à implementação das matérias ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presente assinada. **Mesa:** Ricardo Fernando Schaefer (Presidente), Federico Marsano (Secretário). **Acionistas:** Adriano Sobral Vilar; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga Filho; Cláudio Monteiro da Costa; Denison Garcia Baldo; DXT International S/A (representada por Federico Marsano); Federico Marsano; Felipe Brasilino Diuana Vallim; João Gilberto Galvão Rossi; Karine Casali; Luiza Leiria Leitão Dias; Maurizio Cencioni, Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros; Ricardo Fernando Schaefer; Rubens Celso Alves Misorelli Filho; Severino Claudio de Souza Junior; e, Tathiane Simões da Motta Telles Ribeiro.

#### CERTIDÃO

A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de outubro de 2019

  
Ricardo Fernando Schaefer  
Presidente

  
Federico Marsano  
Secretário

